



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua: Bernardo Ferreira da Silva – Nº 300
CNPJ: 65.525.058/0001-02, CEP: 19.450-035– Caiuá/SP
Fone/Fax: (18) 3278-1330-3278-9990
Email: educacao@caiua.sp.gov.br



PORTARIA Nº 004/2026

Dispõe sobre a Política de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caiuá, regulamenta o uso de imagem, voz e dados pessoais, estabelece diretrizes para utilização de redes sociais e ferramentas de comunicação institucional, e dá outras providências.

SANDRA CRISTINA PINTO, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Caiuá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta assegurado às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover ambiente escolar seguro e de resguardar a integridade, a privacidade, a dignidade, a imagem, a voz e os dados pessoais de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes para a utilização de imagens, vídeos, áudios, redes sociais e ferramentas digitais de comunicação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caiuá;

RESOLVE:



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua: Bernardo Ferreira da Silva – Nº 300
CNPJ: 65.525.058/0001-02, CEP: 19.450-035– Caiuá/SP
Fone/Fax: (18) 3278-1330-3278-9990
Email: educacao@caiua.sp.gov.br



Art. 1º

Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caiuá, a **Política de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital**, observadas as disposições desta Portaria e da legislação aplicável.

Art. 2º

A Política de que trata esta Portaria tem por finalidade:

- I – Assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente escolar e digital;
- II – Promover o uso responsável, ético, seguro e educativo das tecnologias da informação e comunicação;
- III – Prevenir a exposição indevida de imagem, voz, informações e dados pessoais de crianças e adolescentes;
- IV – Estabelecer procedimentos para utilização institucional de imagens, vídeos e demais conteúdos envolvendo alunos;
- V – Assegurar a observância da legislação relativa à proteção de crianças e adolescentes e à proteção de dados pessoais.

Art. 3º

A utilização, pela Rede Municipal de Ensino, da imagem e/ou voz de crianças e adolescentes para fins institucionais, pedagógicos, educativos ou informativos deverá observar a legislação vigente e, quando aplicável, ser precedida de autorização específica do responsável legal, mediante o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz constante do Anexo Único desta Portaria**.

Parágrafo único. A autorização deverá ser obtida de forma livre, informada e inequívoca, não podendo ser presumida pela simples matrícula do aluno na unidade escolar.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua: Bernardo Ferreira da Silva – Nº 300
CNPJ: 65.525.058/0001-02, CEP: 19.450-035– Caiuá/SP
Fone/Fax: (18) 3278-1330-3278-9990
Email: educacao@caiua.sp.gov.br



Art. 4º

A autorização de uso de imagem e/ou voz deverá:

- I – Indicar, de maneira clara, as finalidades do uso;
- II – Delimitar os meios e canais em que poderá ocorrer a divulgação;
- III – Estabelecer prazo de vigência;
- IV – Possibilitar sua revogação pelo responsável legal, mediante solicitação;
- V – Permitir autorização parcial para finalidades ou meios específicos;
- VI – Informar, quando aplicável, a possibilidade de divulgação em ambiente digital e redes sociais institucionais.

Art. 5º

É expressamente vedado:

- I – Utilizar imagem, voz ou qualquer conteúdo que exponha o aluno a situação vexatória, constrangedora, discriminatória ou inadequada;
- II – Utilizar imagem, voz ou dados para finalidade diversa daquela autorizada ou juridicamente permitida;
- III – Divulgar informações que possam comprometer a segurança, privacidade ou dignidade do aluno;
- IV – Utilizar imagem ou voz de alunos para fins comerciais ou promocionais estranhos à finalidade institucional da Administração Pública;
- V – Realizar publicação que permita exposição desnecessária da rotina, localização ou informações pessoais do aluno.

Art. 6º

As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino poderão utilizar redes sociais e demais canais digitais institucionais, desde que observadas as seguintes diretrizes:



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua: Bernardo Ferreira da Silva – Nº 300
CNPJ: 65.525.058/0001-02, CEP: 19.450-035– Caiuá/SP
Fone/Fax: (18) 3278-1330-3278-9990
Email: educacao@caiua.sp.gov.br



- I – Finalidade exclusivamente institucional, educativa, pedagógica ou informativa;
- II – Respeito à privacidade, dignidade, integridade e segurança dos alunos;
- III – Observância da legislação de proteção de dados pessoais;
- IV – Vedação à divulgação desnecessária de dados pessoais ou informações sensíveis;
- V – Moderação de comentários e conteúdos incompatíveis com a finalidade institucional;
- VI – Publicação e administração dos canais oficiais somente por servidores ou agentes expressamente autorizados pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º

A divulgação de imagens, vídeos ou gravações contendo alunos em redes sociais, páginas eletrônicas, materiais institucionais ou outros meios digitais deverá observar:

- I – A existência de autorização específica, quando exigida;
- II – A finalidade institucional, pedagógica, educativa ou informativa;
- III – A adequação do conteúdo ao ambiente escolar;
- IV – A preservação da dignidade e da privacidade dos alunos;
- V – A utilização do mínimo necessário de informações para a finalidade pretendida;
- VI – A ausência de identificação desnecessária do aluno.

Art. 8º

A utilização de aplicativos de mensagens instantâneas, grupos de comunicação e demais ferramentas digitais pelas unidades escolares deverá observar:

- I – Finalidade exclusivamente pedagógica, educacional, administrativa ou institucional;



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua: Bernardo Ferreira da Silva – Nº 300
CNPJ: 65.525.058/0001-02, CEP: 19.450-035– Caiuá/SP
Fone/Fax: (18) 3278-1330-3278-9990
Email: educacao@caiua.sp.gov.br



II – Participação restrita, sempre que possível, aos responsáveis legais, servidores e demais integrantes diretamente vinculados à finalidade do grupo;

III – Respeito à privacidade dos participantes;

IV – Utilização responsável das informações compartilhadas;

V – Vedação ao compartilhamento de conteúdo estranhos à finalidade institucional do grupo.

Art. 9º

É vedado, nos grupos institucionais de comunicação:

I – O envio ou compartilhamento de imagens, vídeos ou áudios de alunos sem autorização ou fundamento legal que o permita;

II – O compartilhamento de conteúdo que exponham, constranjam ou possam prejudicar alunos;

III – A divulgação de informações pessoais ou sensíveis sem necessidade e fundamento adequado;

IV – A utilização do grupo para fins particulares, político-partidários, comerciais ou estranhos à finalidade institucional;

V – O compartilhamento de informações escolares em grupos ou canais não oficiais quando houver risco à privacidade ou à segurança dos alunos.

Art. 10

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes no âmbito da Rede Municipal de Ensino deverá observar, especialmente, os princípios da:

I – Finalidade;

II – Adequação;

III – Necessidade;



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua: Bernardo Ferreira da Silva – Nº 300
CNPJ: 65.525.058/0001-02, CEP: 19.450-035– Caiuá/SP
Fone/Fax: (18) 3278-1330-3278-9990
Email: educacao@caiua.sp.gov.br



IV – Transparência;

V – Segurança;

VI – Prevenção;

VII – Não discriminação;

VIII – Proteção integral e melhor interesse da criança e do adolescente.

Art. 11

Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Orientar as unidades escolares quanto ao cumprimento desta Portaria;

II – Promover ações de conscientização e orientação sobre proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital;

III – Supervisionar a observância das normas estabelecidas;

IV – Orientar quanto à utilização de redes sociais e ferramentas digitais institucionais;

V – Adotar, quando necessário, medidas administrativas e corretivas destinadas à proteção dos alunos.

Art. 12

As unidades escolares deverão observar o **Anexo Único – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**, parte integrante desta Portaria, sempre que necessária a autorização do responsável legal para utilização da imagem e/ou voz do aluno.

Art. 13

O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis e, quando for o caso, a responsabilização do agente público, sem prejuízo das demais providências previstas na legislação vigente.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua: Bernardo Ferreira da Silva – Nº 300
CNPJ: 65.525.058/0001-02, CEP: 19.450-035– Caiuá/SP
Fone/Fax: (18) 3278-1330-3278-9990
Email: educacao@caiua.sp.gov.br



Art. 14

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir orientações, instruções e normas complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 15

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei Federal nº 15.211/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiuá/SP, 31 de agosto de 2026.

SANDRA CRISTINA PINTO

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua: Bernardo Ferreira da Silva – Nº 300
CNPJ: 65.525.058/0001-02, CEP: 19.450-035– Caiuá/SP
Fone/Fax: (18) 3278-1330-3278-9990
Email: educacao@caiua.sp.gov.br



ANEXO ÚNICO - PORTARIA SEMEC Nº 004/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Responsável Legal:

RG: _____ CPF: _____

Nome do(a) Aluno(a):

Data de nascimento: / / _____

Unidade Escolar:

Turma/Ano: _____

2. AUTORIZAÇÃO

Eu, acima identificado(a), na qualidade de responsável legal pelo(a) aluno(a), **AUTORIZO**, de forma livre, informada, gratuita e inequívoca, a utilização da **imagem e/ou voz** do(a) aluno(a) pela unidade escolar e/ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, exclusivamente para as finalidades abaixo assinaladas:

☐ **Divulgação institucional da unidade escolar;**

☐ **Registro e divulgação de atividades pedagógicas e educacionais;**

☐ **Materiais pedagógicos e educativos produzidos pela unidade escolar;**

☐ **Redes sociais institucionais da unidade escolar, tais como Instagram, Facebook e similares;**



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua: Bernardo Ferreira da Silva – Nº 300
CNPJ: 65.525.058/0001-02, CEP: 19.450-035– Caiuá/SP
Fone/Fax: (18) 3278-1330-3278-9990
Email: educacao@caiua.sp.gov.br



- ☐ **Site oficial e canais digitais institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
- ☐ **Site oficial e canais digitais institucionais da Prefeitura Municipal de Caiuá;**
- ☐ **Eventos, projetos, campanhas e atividades institucionais da Rede Municipal de Ensino;**
- ☐ **Outras finalidades institucionais:**

A autorização fica limitada exclusivamente às finalidades acima assinaladas.

3. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A autorização compreende, conforme assinalado acima, a utilização da imagem e/ou voz nos seguintes meios:

- ☐ Materiais impressos institucionais;
- ☐ Fotografias e vídeos de atividades escolares;
- ☐ Site institucional;
- ☐ Redes sociais institucionais;
- ☐ Materiais pedagógicos e educativos;
- ☐ Apresentações e eventos institucionais;
- ☐ Outros:

4. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO

A presente autorização terá validade:

- ☐ **Enquanto o(a) aluno(a) permanecer matriculado(a) na unidade escolar;**



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua: Bernardo Ferreira da Silva – Nº 300
CNPJ: 65.525.058/0001-02, CEP: 19.450-035– Caiuá/SP
Fone/Fax: (18) 3278-1330-3278-9990
Email: educacao@caiua.sp.gov.br



☐ Pelo período de: _____

☐ Outro prazo: _____

5. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Declaro, para os devidos fins, que:

- a) li e compreendi o conteúdo deste Termo de Autorização;
- b) a autorização é concedida de forma livre e informada, dentro das finalidades expressamente assinaladas;
- c) estou ciente de que a autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação formal ao estabelecimento de ensino ou à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) a revogação não prejudicará os tratamentos ou utilizações realizadas anteriormente de forma legítima;
- e) estou ciente de que a imagem e/ou voz do(a) aluno(a) não poderá ser utilizada para finalidade comercial ou diversa daquela autorizada;
- f) o uso da imagem e/ou voz deverá respeitar a dignidade, privacidade, integridade, segurança e melhor interesse do(a) aluno(a);
- g) estou ciente de que, quando autorizada a divulgação em ambiente digital, o conteúdo poderá ser disponibilizado em redes sociais, sites e demais canais institucionais indicados neste Termo;
- h) a presente autorização não implica qualquer remuneração ou pagamento pelo uso da imagem e/ou voz;
- i) as informações pessoais fornecidas neste documento serão tratadas exclusivamente para as finalidades administrativas e legais relacionadas à autorização e à proteção do(a) aluno(a), observada a legislação vigente.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua: Bernardo Ferreira da Silva – Nº 300
CNPJ: 65.525.058/0001-02, CEP: 19.450-035– Caiuá/SP
Fone/Fax: (18) 3278-1330-3278-9990
Email: educacao@caiua.sp.gov.br



6. REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

A revogação desta autorização poderá ser solicitada pelo responsável legal mediante comunicação formal à unidade escolar ou à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Observação: a revogação produzirá efeitos para utilizações futuras, não sendo possível garantir a retirada de conteúdos que já tenham sido legitimamente publicados ou reproduzidos anteriormente, especialmente quando compartilhados por terceiros ou em ambiente digital fora do controle da Administração.

Caiuá/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Responsável Legal

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do(a) servidor(a) responsável pelo recebimento

Nome: _____

Cargo/Função: _____